



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 06/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e um de março de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e trinta e nove minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e onze minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sexta reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, Dr.^a Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta e nove minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **JOÃO GOMES BATISTA MOREIRA:**-----

---- No período destinado a intervenção do público, interveio o munícipe João Gomes Batista Moreira, morador na Rua Adriano Henriques, na cidade de Anadia, para reiterar as preocupações já oportunamente manifestadas, designadamente na reunião ordinária pública que ocorreu em janeiro último, quanto à falta de condições de segurança na Rua Adriano Henriques, na cidade de Anadia, uma via bastante utilizada. Interpelou, igualmente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o resultado da consulta que naquela reunião a Senhora Presidente disse que iria fazer à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.-----

---- Não deixou de insistir que a colocação da primeira lombas, no local onde se encontra, e em sentido descendente, é inútil e, em sua opinião, deveria ser inutilizada e substituída por uma alternativa ao meio da rua. Adiantou, a propósito, que na Avenida Engenheiro Tavares da Silva, de um momento para o outro, apareceram dez mini lombas, quando andaram vinte anos a reivindicar lombas para a Rua Adriano Henriques, e, tendo em consideração o facto de a Senhora Presidente não querer a cidade às lombas, como vem referindo, reforçou que não pedem para a Câmara Municipal aumentar o número de lombas, mas, tão só, e como mencionou, para inutilizar a lombas de cima e colocar uma ao meio da rua.-----

---- A terminar, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para quando prevê a solução do passeio, do lado direito, no sentido descendente, desde o Bairro Cancela de Abreu até à rotunda, o qual, já por si, tem dimensões reduzidas, e ainda tem um poste de iluminação ao meio, não oferecendo, por isso, quaisquer condições de circulação às crianças, e também aos adultos, que são obrigados a passar pela estrada.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por informar que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária ainda não se pronunciou quanto ao pedido de colaboração apresentado pela autarquia, no sentido de ser encontrada uma solução para a situação da Rua Adriano Henriques, acrescentando que a única resposta que a Câmara Municipal obteve foi da Guarda Nacional Republicana de Anadia, entidade igualmente consultada quanto às muitas questões expostas em reunião pública.-----

---- Em oportunidade, esclareceu que na Avenida Engenheiro Tavares da Silva foram construídas passadeiras com uma ligeira elevação, e não lombas como as que se encontram na Rua Adriano Henriques. Não deixou, contudo, de sublinhar a necessidade para a observância, por parte dos condutores, das regras do Código da Estrada, nomeadamente os limites de velocidade dentro da cidade e as passadeiras. Sublinhando respeitar todas as opiniões, afirmou que a Câmara Municipal não iria promover intervenções só por fazer, pelo que reforçou esperar que, de uma vez por todas, encontrem uma solução que gere o maior consenso possível e que cumpra as regras de segurança e de trânsito que são preconizadas. Para o efeito, reiterou o propósito da Câmara Municipal, de aguardar pelo parecer das entidades que devem dar o seu contributo para, em consequência, tomarem uma decisão.-----

---- Quanto à questão do passeio no espaço que liga o Bairro Cancela de Abreu à rotunda, do lado direito, no sentido descendente, e uma vez concluída a intervenção na Avenida Engenheiro Cancela de Abreu, esclareceu que está a ser concluído o projeto para intervenção no largo, beneficiação da envolvente e conclusão dos passeios junto à rotunda. Informou, ainda, que a situação do alinhamento dos postes já foi exposta à EDP, nomeadamente quanto à possibilidade de haver um ligeiro desvio e mudança do poste, estando a Câmara Municipal a aguardar resposta, até porque existem ali várias linhas aéreas de alimentação de outros postes, o que implica um investimento elevado da parte da EDP. Concluindo que a autarquia não tem de assumir esses custos, sustentou que pelo menos espera que exista algum equilíbrio e a possibilidade de a EDP assumir a despesa e aceitar o desvio de alinhamento dos postes.-----

---- **SERAFIM MANUEL DE OLIVEIRA PINA:**-----

---- Ainda no período destinado a intervenção do público, interveio o munícipe Serafim Manuel de Oliveira Pina, residente em Anadia, proprietário de um terreno no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, para saber se os peritos que se deslocaram ao lugar de Figueira, para uma visita conjunta aos trabalhos realizados junto ao seu terreno, no âmbito dos quais, e a título de limpar as valetas, lhe cortaram aproximadamente setenta metros de terreno na sua extensão, junto à estrada, sem o seu prévio consentimento, entregaram algum relatório técnico à Câmara Municipal do que lá observaram. Concluindo, referiu que o assunto se arrasta há dois anos sem que tenha obtido qualquer resposta por parte da autarquia. Argumentou, então, que apresentou dois requerimentos a solicitar autorização para consultar o caderno de encargos das obras que foram levadas a efeito no lugar de Figueira, esperando uma resposta por escrito, o que não aconteceu até àquela data, rematou. Pelo exposto, disse que o problema teria de ter uma solução, e aproveitou para transmitir a sua insatisfação relativamente à forma como diz ter sido recebido na Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Em oportunidade, transmitiu que as obras iniciadas há seis meses na Praceta Marquês da Graciosa, em Famalicão, para além de ainda não se encontram terminadas, estão mal feitas.-----

---- Recuperando a questão das obras no lugar de Figueira, disse esperar pelo relatório do trabalho que lá foi feito, mas entretanto completo, porque agora tem mais um terreno que cedeu gratuitamente para o depósito de abastecimento de água à população que lá se encontra, e disse esperar, também, que a Senhora Presidente lhe desse uma resposta a todos os assuntos que tem pendentes na Câmara Municipal.-----

---- Pronunciando-se sobre o conhecimento que obteve de que foi reaberto o PDM, disse pretender saber se iria ser feita a mesma publicidade que foi feita em dois mil e catorze, e, em consequência, chamar a atenção dos

Técnicos responsáveis para não criarem falsas expectativas aos munícipes como as que criaram aquando da realização da sessão de esclarecimento que ocorreu em Avelãs de Cima, no âmbito da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia.-----

---- A finalizar a sua intervenção, o munícipe solicitou uma reposta, por escrito, da parte da Senhora Presidente da Câmara Municipal, a todas aquelas suas questões.-----

---- Atentas as questões expostas pelo Senhor Serafim Manuel de Oliveira Pina, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por sugerir ao munícipe para reduzir a escrito todas as questões que gostaria de ver respondidas, e enviá-las por *e-mail*, que lhe seria dada resposta a cada uma dessas perguntas.-----

---- Sobre o pedido de consulta do processo dos trabalhos executados no lugar de Figueira, informou o munícipe de que iria confirmar a situação exposta, porque sabe que o assunto foi falado nos respetivos serviços, em particular quanto à possibilidade de o munícipe concretizar essa consulta na Câmara Municipal, pelo que estranha que não tenha recebido qualquer resposta.-----

---- Não deixou de esclarecer, ainda a propósito dos trabalhos realizados no lugar de Figueira, que foi concretizada uma intervenção na rede de abastecimento de água, a qual passou na berma da estrada, mas reforçou que continua sem perceber como o munícipe afirma que lhe ocuparam terreno, na medida em que a situação nunca foi confirmada, nem atestada. Confirmando que, na altura, os técnicos fizeram uma visita ao local, afirmou, contudo, que a Câmara Municipal não tem de remeter qualquer relatório técnico.-----

---- Relativamente ao processo que foi iniciado, esclareceu tratar-se de uma alteração à revisão do PDM, que não irá intervir nos perímetros urbanos, e que passará essencialmente por questões de aperfeiçoamento de conteúdo normativo, e não de uma revisão à revisão do PDM.-----

---- Sobre a Praceta Marquês da Graciosa, no lugar de Famalicão, informou o munícipe de que foi feita uma primeira intervenção e encontra-se a decorrer o procedimento para a conclusão das obras, pelo que adiantou que, em breve, seriam adjudicados os trabalhos.-----

---- Por fim, e quanto à possibilidade de consulta do processo referente aos trabalhos executados no lugar de Figueira, o qual se encontra em arquivo no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento, disse ao munícipe para apresentar, desde logo, um pedido para consultar o mesmo.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia não foi manifestada qualquer intenção para intervir por parte dos membros do Executivo.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA QUINTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA SETE (07) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Quinta Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no

dia sete (07) de março de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. “REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DAS ROSEIRAS - SANGALHOS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a atual falta de organização e estruturação do espaço público no que respeita aos passeios e faixa de rodagem, associada a deficiente drenagem de águas pluviais, bem como a coordenação de cotas particulares com cotas do espaço público, na Rua das Roseiras, na localidade de Sá, freguesia de Sangalhos;-----

---- Nessa constatação, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento entende de vital importância uma intervenção naquela artéria, de forma a dotá-la de melhores acessibilidades e infraestrutura de drenagem pluvial, assim como das condições do pavimento;-----

---- Considerando tratar-se de uma rua com grande densidade habitacional, constituindo-se, por isso, como a principal via da localidade de Sá;-----

---- Tendo presente o exposto, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no exercício das competências da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, nomeadamente no âmbito da mobilidade “*Coordenar os processos da construção e manutenção das acessibilidades viárias municipais, bem como a realização das obras complementares, e a sua gestão*”, e “*Programar as obras do Município, no domínio da construção e manutenção das acessibilidades viárias e estacionamento, da responsabilidade do Município, bem como organizar os processos de aquisição ou empreitadas*”, dá conta da elaboração do projeto que visa a requalificação urbana da Rua das Roseiras, sita na localidade de Sá, freguesia de Sangalhos.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para

realização da empreitada designada por “Requalificação Urbana da Rua das Roseiras - Sangalhos”.

Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um valor base de cento e vinte mil, quinhentos e dez euros e noventa e nove cêntimos (€ 120.510,99), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público--

- Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;

- Vogais: Técnico Superior, Arquitecta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;

- Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.

Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.

2. PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE ANADIA PARA DOIS MIL E DEZOITO (2018):

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem de Anadia para dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

A Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada a dezassete de fevereiro de dois mil e dezassete, sob proposta da Câmara Municipal, presente à sua reunião ordinária de onze de janeiro do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Anadia. O sobredito Regulamento foi publicado em Diário da República (Segunda Série, número setenta e três, de doze de abril em curso).

Com a implementação, no Município de Anadia, do Orçamento Participativo Jovem, foi cumprido o desiderato da Câmara Municipal de proporcionar aos jovens um envolvimento acrescido na sociedade democrática, promovendo uma cidadania ativa e a sua participação cívica na elaboração do orçamento municipal, estreitando a ligação entre a autarquia e os jovens, e, com isso, reforçando os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos mesmos.

Decorrido todo o procedimento inerente ao desenvolvimento do primeiro Orçamento Participativo Jovem implementado pelo Município, foram aprovados três projetos, os quais se encontram inscritos no Orçamento Municipal de dois mil e dezoito.

Impõe-se, entretanto, dar continuidade ao projeto, seguindo-se a aprovação das Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem de Anadia para dois mil e dezoito, as quais se encontram consagradas no documento anexo, que define, nomeadamente, o âmbito temático das propostas, os procedimentos a adotar por cada jovem no momento da sua participação, a verba global a destinar ao OPJ dois mil e dezoito (2018), a

calendarização da sua operacionalização e os critérios de avaliação das propostas.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atentas as atribuições dos municípios, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Com o propósito renovado de desenvolver, a nível local, estratégias que permitam materializar iniciativas que promovam a participação cívica dos jovens;-----

---- Com o objetivo de reforçar o processo democrático de participação pública dos cidadãos jovens na elaboração do orçamento municipal, assim como os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos mesmos;-----

---- Atentas todas as competências da Câmara Municipal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação das Normas de Participação do Orçamento Participativo Jovem de Anadia para dois mil e dezoito (2018).-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **3. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR CONDUCENTE À CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Dos eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, destaca-se a promoção da qualidade de vida dos Anadienses e o desenvolvimento sustentável do concelho, de forma a torná-lo mais atrativo.-----

---- No cumprimento dessa estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, foi delineado um caminho focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade.-----

---- Para o efeito, numa primeira fase, a Câmara Municipal, com o desiderato de proporcionar aos jovens um envolvimento acrescido na sociedade democrática, promovendo uma cidadania ativa, implementou o Orçamento Participativo Jovem.-----

---- O documento, que se constitui de vital importância para a participação dos jovens na vida da sua comunidade, permite adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos jovens, promovendo, assim, a participação cívica dos jovens na elaboração do orçamento municipal, estreitando a ligação entre a autarquia e os jovens.-----

---- Uma vez implementado o Orçamento Participativo Jovem, é intenção do Município de Anadia reforçar a intervenção dos cidadãos na vida política ativa. Dessa forma, pretende implementar um novo processo de participação democrática e dinâmica, abrangente à população em geral, que permita aos cidadãos apresentar ideias/sugestões e/ou propostas que concorram para promover a qualidade de vida e o desenvolvimento

sustentável do concelho.-----

---- O exercício de cidadania exige envolvimento e aprendizagem, e, nesse sentido, o Orçamento Participativo configura um importante meio de atuação, potenciando a participação dos cidadãos na vida da comunidade local e na afetação de recursos às políticas públicas municipais instituídas ou a instituir.-----

---- A implementação, no Município de Anadia, do Orçamento Participativo vai de encontro a essas exigências, permitindo adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas dos cidadãos, promovendo, assim, a sua participação cívica na elaboração do orçamento municipal, estreitando a ligação com a autarquia.-----

---- Desta forma, a Câmara Municipal de Anadia dá um passo em frente no apelo à cidadania e à participação dos cidadãos na construção de um concelho mais sustentável e inclusivo, no qual terão a oportunidade de desenvolver processos participativos e de decisão, em matérias que lhe dizem diretamente respeito, fundamentais para o seu futuro e para o desenvolvimento do concelho.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atentas as atribuições dos municípios, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Atentas, igualmente, as competências da Câmara Municipal, previstas nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- Com o propósito de desenvolver, a nível local, estratégias que permitam criar iniciativas com o objetivo de promover a participação cívica dos cidadãos;-----

---- Com o objetivo de promover a participação cívica dos cidadãos na elaboração do orçamento municipal, estreitando a sua ligação com a autarquia, e, com isso, reforçar os mecanismos que permitam adequar as políticas públicas municipais às reais necessidades dos mesmos;-----

---- Atentas todas as competências da Câmara Municipal, a Senhora Presidente propõe a criação do Regulamento do Orçamento Participativo de Anadia, que enquadre as matérias que respondam a esses objetivos.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal dá, igualmente, conta dos procedimentos necessários à concretização desse desiderato, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e demais legislação em vigor, mormente a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabendo cumprir, numa primeira fase, a deliberação da Câmara Municipal, tomada ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc), do n.º I, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º I, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, de início do procedimento regulamentar.-----

---- Em face do exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a autorização para ser dado início ao procedimento regulamentar tendente à criação do Regulamento do Orçamento Participativo de Anadia, devendo ser publicitado o respetivo edital na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia - www.cm-anadia.pt -, com vista à recolha de eventuais contributos a apresentar pelos interessados para a elaboração do regulamento, por um prazo de quinze (15) dias a contar da publicitação do mesmo.-----

---- Em conformidade com o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões por meio eletrónico para o endereço geral@cm-anadia.pt, ou, ainda, por correio postal endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal para a morada Apartado 19 – Praça do Município, 3780-909 Anadia.-----

---- A Senhora Presidente propõe, ainda, em cumprimento do previsto no artigo 55.º do mencionado Código do Procedimento Administrativo, a nomeação do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, como responsável pela direção do procedimento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MOTORISTA DE PESADOS NA ÁREA DO AMBIENTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de abertura de procedimento concursal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de um assistente operacional para exercer as funções de motorista de pesados na área do ambiente, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, não se aplicando, dessa forma, o disposto no artigo 48.º, da Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezoito (2018), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Operacional, para exercer funções de Motorista de Pesados na área do Ambiente, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, cujo posto de trabalho se encontra previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possa ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 5. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA EXERCER AS FUNÇÕES

DE ENGENHARIA DO AMBIENTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de abertura de procedimento concursal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é precedida de informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de um Técnico Superior para exercer as funções de Engenharia do Ambiente, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, não se aplicando, dessa forma, o disposto no artigo 48.º, da Lei n.º 114/2017, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para dois mil e dezoito (2018), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior, para exercer funções de Engenharia do Ambiente, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, cujo posto de trabalho se encontra previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possa ser recrutado trabalhador com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

6. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA NA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de participação do Município de Anadia na Associação Nacional de Assembleias Municipais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Constituição da República Portuguesa, consagra, no seu artigo 235.º, que a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais, no caso do continente, são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas.-----

---- Define, outrossim, o artigo 253.º da Constituição, que os municípios podem constituir associações e federações para a administração de interesses comuns, às quais a lei pode conferir atribuições e competências

próprias.-----

---- Por outro lado, o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, prevê, nos seus artigos 108.º a 110.º, a possibilidade de os Municípios constituírem associações de fins específicos, que se regem pela legislação aplicável às pessoas coletivas públicas.-----

---- Estas associações podem, igualmente, constituir associações de direito privado, nos termos previstos na Lei n.º 54/98, de 18 de agosto, que consagra o regime jurídico das associações representativas dos municípios e das freguesias. Nessa qualidade, confere o artigo 1.º da sobredita lei, a possibilidade de os municípios se associarem para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central, constituindo-se, dessa forma, como pessoas coletivas de direito privado, nos termos da lei civil.-----

---- Nesse enquadramento, a Associação Nacional de Assembleias Municipais, enquanto associação de direito privado, e uma vez realizada a escritura pública de alteração de estatutos, dirigiu um convite ao Município de Anadia para a sua participação naquela associação de direito privado de municípios.-----

---- O sobredito convite foi apreciado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Anadia, realizada no dia vinte e seis de fevereiro do presente ano, tendo aquele órgão deliberado no sentido de recomendar à Câmara Municipal que esta, em sede própria, delibere propor a participação do Município de Anadia no projeto da Associação Nacional de Assembleias Municipais, para que, conseqüentemente, a Assembleia Municipal delibere definitivamente a adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que se encontra atualmente em discussão uma nova descentralização de competências para o poder local;-----

---- Considerando que é desiderato da Associação Nacional de Assembleias Municipais desenvolver um projeto vocacionado para uma maior dignificação das Assembleias Municipais como via para uma melhoria da democraticidade ao nível local;-----

---- Sendo objetivo primordial e central da Associação Nacional de Assembleias Municipais valorizar o papel das Assembleias Municipais e contribuir para o reforço do Poder Local;-----

---- Considerando que, de acordo com os seus estatutos, constitui objeto da Associação Nacional de Assembleias Municipais valorizar o papel das Assembleias Municipais na organização democrática dos Municípios, apoiando e promovendo, para o efeito, estudos, seminários, congressos e publicações;-----

---- Considerando que a adesão a uma associação de direito privado de municípios que tem em vista a representação institucional dos seus associados, ao caso a Associação Nacional de Assembleias Municipais, se encontra dependente de acordo prévio do Município;-----

---- Considerando que a adesão a uma associação desta natureza constitui, segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira, in Constituição da República Portuguesa Anotada, Vol. II, Coimbra Editora 2010, p. 768, “(...)uma competência tipicamente reservada à assembleia municipal(...)”; ainda que a deliberação de adesão deva, *na senda da boa jurisprudência das cautelas*, ser uma deliberação de *valor reforçado*, uma vez que se pretende representar institucionalmente o município, e, nessa conformidade, esse valor será obtido mediante a pronúncia dos dois órgãos que compõem a pessoa coletiva Município – o órgão executivo e o órgão deliberativo;-----

---- Considerando que os associados da Associação Nacional de Assembleias Municipais são os municípios,

representados pelos respetivos Presidentes de Assembleia Municipal, cujas Assembleias Municipais hajam deliberado a sua adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais;-----

---- Considerada a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis de fevereiro último;-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado, ainda, o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da aprovação da participação do Município de Anadia na Associação Nacional de Assembleias Municipais, a qual implicará o pagamento de uma quota anual, que em dois mil e dezassete se cifrou em mil duzentos e cinquenta euros (€ 1.250,00), e que, em cumprimento da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a participação do Município de Anadia, nos termos da alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal.-----

---- Propõe, ainda, de harmonia com o consagrado na alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, da mencionada Lei, e atendendo aos estatutos da Associação Nacional de Assembleias Municipais em vigor, que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Anadia seja designado como representante do Município de Anadia naquela associação de direito privado de municípios.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 7. PROPOSTA DE DETERMINAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SENTIDO ÚNICO, NA RUA PROF. BENTO LOPES E NA RUA DO CLUBE, AMBAS NA LOCALIDADE E FREGUESIA DE SANGALHOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem colaborado, com as Juntas de Freguesia, em diversas áreas de atuação, como sendo a regulação do trânsito, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações.-----

---- Em conformidade, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sangalhos, por forma a minorar a falta de

estacionamento existente na Rua do Comércio (antiga EN 235), na localidade e freguesia de Sangalhos, propõe a alteração de trânsito para sentido único, na Rua Prof. Bento Lopes (sentido nascente-poente) e na Rua do Clube (sentido poente-nascente), em Sangalhos, comunicando que a alteração proposta foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirmando que a Rua do Comércio, sendo a principal do lugar de Sangalhos, apresenta alguns constrangimentos no que respeita ao estacionamento;-----

---- Considerada, também, a constatação adiantada na mesma informação, de que os arruamentos objeto do pedido de alteração de trânsito, com dois sentidos, apresentam igualmente condicionalismos no estacionamento;-

---- Considerado o parecer emitido pelo Chefe de Divisão, quanto ao facto de a proposta apresentada consubstanciar uma medida positiva, pois irá permitir estacionamento na Rua Prof. Bento Lopes e na Rua do Clube;-----

---- Atento o parecer emitido pelo Comandante do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, entendendo que a solução apresentada beneficia o trânsito local, criando a possibilidade de estacionamento nas duas vias de sentido único, e contribuindo, ainda, para que exista alternativa de estacionamento à Rua do Comércio, constituindo-se o sentido de trânsito apresentado, dessa forma, e no entendimento daquela força de segurança, como o mais favorável, uma vez que também facilita a saída do trânsito na Rua do Comércio;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (*“criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a determinação de alteração de trânsito para sentido único, na Rua Prof. Bento Lopes e na Rua do Clube, ambas na localidade e freguesia de Sangalhos, devendo a Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento providenciar no sentido da retificação da sinalização vertical e horizontal nas sobreditas vias e envolvente, tendente a dar cumprimento à alteração proposta.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Vereadores do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques e Senhora Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para promover a retificação da sinalização vertical e horizontal nas sobreditas vias e envolvente ora aprovada.-----

---- **8. PROPOSTA DE PAGAMENTO, A TÍTULO DE INDEMNIZAÇÃO, A PEDRO ALEXANDRE ALMEIDA DA CRUZ.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Decorrente de um acidente ocorrido com a sua viatura na Rua dos Plátanos, na localidade de Curia, o munícipe Pedro Alexandre Almeida da Cruz apresentou um pedido de indemnização pelos danos causados. A reclamação apresentada foi remetida ao empreiteiro que executou as obras na Curia – Cândido José Rodrigues, S.A. -, que prontamente participou o sinistro à Seguradora.-----

---- A Companhia de Seguros em questão, após análise do relatório de peritagem e das circunstâncias do acidente, declinou qualquer responsabilidade relativamente à ocorrência, por entender que o evento em questão estaria sempre excluído do âmbito das garantias da apólice de seguro subscrita pelo segurado, por força do clausulado que a regula. Nessa conformidade, determinou o encerramento do processo, sem lugar ao pagamento de qualquer indemnização.-----

---- Intentada Ação Administrativa Comum, por parte de Pedro Alexandre Almeida da Cruz, contra o Município de Anadia, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com o processo n.º 620/15.9BEAVR, o autor solicitou o pagamento, por parte do Município de Anadia, de cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, a título de indemnização, pelos danos produzidos e por danos futuros.-----

---- Depois de várias diligências desenvolvidas, e de propostas e contrapropostas apresentadas pelas representantes das partes envolvidas, a Advogada do Município de Anadia alcançou um acordo, no sentido de o Município de Anadia pagar ao Senhor Pedro Alexandre Almeida da Cruz, a título de indemnização, o montante de dois mil setecentos e cinquenta euros (€ 2.750,00), anexando, para efeitos de formalização do acordo e de consequente encerramento do processo, a minuta da Transação a celebrar entre os interessados.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a comunicação dirigida pela Advogada do autor à Advogada do Município de Anadia, a informar da aceitação do valor proposto pelo Município de Anadia, a título de indemnização;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no seguimento do acordo alcançado entre as representantes das partes envolvidas, o pagamento, a título de indemnização, de uma verba de dois mil setecentos e cinquenta euros (€ 2.750,00), ao munícipe Pedro Alexandre Almeida da Cruz, a qual será concretizada em documento de transação a celebrar entre o Município de Anadia e Pedro Alexandre Almeida da Cruz, destinada a pôr termo ao processo referente a Ação Administrativa Comum, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (Unidade Orgânica I), identificado com o n.º 620/15.9BEAVR.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Advogada do Município de Anadia para proceder em conformidade.-----

---- **9. “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO ENVOLVENTE À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Rodrigues, relativa à revisão de preços provisória no âmbito da empreitada designada por “Requalificação Urbana do Espaço Envolverte à Biblioteca Municipal de Anadia”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e

se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o Técnico informa que foi efetuada a revisão de preços da empreitada designada por “Requalificação Urbana do Espaço Envolvente à Biblioteca Municipal de Anadia”, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (setembro de dois mil e dezasseis), e decorrente de novembro de dois mil e dezasseis a agosto de dois mil e dezassete.-----

---- Acrescenta que os valores utilizados como referência são decorrentes das datas de processamento dos autos no processo de empreitada, em arquivo no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas, e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- O Técnico informa, ainda, que os índices de referência aplicados são provisórios, uma vez que, à data da informação, ainda não tinham sido publicados os índices definitivos referentes ao ano dois mil e dezassete.-----

---- Resultado do cálculo efetuado, o Técnico dá conta de que o valor total da revisão de preços da empreitada em questão é de dez mil, quinhentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos (€ 10.549.04), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, concluindo, assim, que, tratando-se de um valor positivo, tal significa que o Município de Anadia terá de ressarcir, a empresa “Socértima – Sociedade de Construção do Cértima, Lda.”, do mesmo.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que seja autorizado e pago à empresa “Socértima – Sociedade de Construção do Cértima, Lda.” o valor de dez mil, quinhentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos (€ 10.549.04), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à revisão de preços provisória da empreitada designada por “Requalificação Urbana do Espaço Envolvente à Biblioteca Municipal de Anadia”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **10. “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À FONTE DE AZENHA” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Rodrigues, relativa à revisão de preços provisória no âmbito da empreitada designada por “Requalificação da Zona Envolvente à Fonte de Azenha”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o Técnico informa que foi efetuada a revisão de preços da empreitada designada por “Requalificação da Zona Envolvente à Fonte de Azenha”, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (maio de

dois mil e quinze), e decorrente de novembro de dois mil e quinze a maio de dois mil e dezassete.-----

---- Acrescenta que os valores utilizados como referência são decorrentes das datas de processamento dos autos no processo de empreitada, em arquivo no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas, e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- O Técnico informa, ainda, que os índices de referência aplicados são provisórios, uma vez que, à data da informação, ainda não tinham sido publicados os índices definitivos referentes ao ano dois mil e dezassete.-----

---- Resultado do cálculo efetuado, o Técnico dá conta de que o valor total da revisão de preços da empreitada em questão é de mil, seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta cêntimos (€ 1.662.40), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, concluindo, assim, que, tratando-se de um valor negativo, tal significa que o Município de Anadia terá de receber o mesmo da empresa “MJFT – Construções Unipessoal, Lda.”.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do resultado do cálculo efetuado pelo Técnico no âmbito da revisão de preços provisória da empreitada designada por “Requalificação da Zona Envolvente à Fonte de Azenha”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **II. “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENGENHEIRO TAVARES DA SILVA” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Rodrigues, relativa à revisão de preços provisória no âmbito da empreitada designada por “Requalificação da Avenida Engenheiro Tavares da Silva”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o Técnico informa que foi efetuada a revisão de preços da empreitada designada por “Requalificação da Avenida Engenheiro Tavares da Silva”, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (setembro de dois mil e dezasseis), e decorrente de novembro de dois mil e dezasseis a agosto de dois mil e dezassete.-----

---- Acrescenta que os valores utilizados como referência são decorrentes das datas de processamento dos autos no processo de empreitada, em arquivo no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas, e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- O Técnico informa, ainda, que os índices de referência aplicados são provisórios, uma vez que, à data da informação, ainda não tinham sido publicados os índices definitivos referentes ao ano dois mil e dezassete.-----

---- Resultado do cálculo efetuado, o Técnico dá conta de que o valor total da revisão de preços da empreitada em questão é de zero euros (€ 0,00).-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do resultado do cálculo efetuado pelo Técnico no âmbito da revisão de preços provisória da empreitada designada por “Requalificação da Avenida Engenheiro Tavares da Silva”.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

---- 12. PEDRO FILIPE VARANDAS PINTO PORTELA FIGUEIREDO – DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS REFERENTE AO ESPAÇO COMERCIAL IDENTIFICADO COM A LETRA “F”, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, SITO NA CURIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- O requerente arrematou, em hasta pública realizada no dia dois de abril de dois mil e quinze, o direito de arrendamento do espaço comercial identificado com a letra “F”, constituída pela loja F1, localizada no rés do chão, ala poente (a terceira a contar no sentido norte-sul), e pelo lugar de estacionamento exterior identificado por F2, localizado na baía situada junto ao alçado nascente da construção (o sexto a contar no sentido norte-sul), do prédio designado por Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia, tendo celebrado o respetivo contrato de arrendamento para fins não habitacionais, com o Município de Anadia, em seis de maio de dois mil e quinze.

---- Volvidos três anos, o requerente informa da sua pretensão em denunciar o contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia, para produzir efeitos a partir do dia trinta de abril próximo, data em que, adianta, procederá à entrega das respetivas chaves, assim como das mesas e cadeira adstritas à esplanada do espaço comercial, solicitando, para o efeito, a devolução do valor pago a título de caução.

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo arrendatário Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo, a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Mendes, apresenta a informação que se dá como transcrita e que da presente minuta faz parte integrante, para todos os efeitos legais.

---- Atento o pedido apresentado e a informação prestada pela Técnica, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aceitação do pedido de denúncia do contrato de arrendamento para fins não habitacionais, celebrado com o Município de Anadia, em seis de maio de dois mil e quinze, apresentado por Pedro Filipe Varandas Pinto Portela Figueiredo.

---- Propõe, ainda, a liberação da caução a favor do peticionário, no valor de duzentos e cinquenta euros, entregue para garantir o equipamento destinado à instalação de esplanada em frente ao espaço comercial identificado com a letra “F”, localizado no rés do chão do prédio designado por Edifício Dr. Luís Navega, sito na Curia.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora

Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DAS GEMINAÇÕES DA VILA DE SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação das Geminações da Vila de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A AGVS – Associação das Geminações da Vila de Sangalhos tem vindo a desenvolver atividades com o objetivo de promover, de forma ativa, a geminação que tem em vigor com a cidade francesa de La Chaize le Vicomte.-----

---- Nesse âmbito, e durante os meses de janeiro e de fevereiro, acompanhou quatro estagiárias francesas para integração na vida profissional, em serviços de apoio à infância e idosos, em Portugal.-----

---- Outra atividade que a Associação tem em curso é o intercâmbio da equipa feminina de basquetebol, em sub-catorze, do Sangalhos Desporto Clube, para realização de um torneio amigável, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) e trinta e um (31) de março em curso, naquela cidade francesa.-----

---- Por forma a desenvolver as atividades propostas, e que constam do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezoito, a Presidente da Direção da AGVS – Associação das Geminações da Vila de Sangalhos solicita a colaboração da Câmara Municipal nas despesas inerentes à sua concretização.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando tratar-se de uma iniciativa decorrente do protocolo de geminação celebrado entre a Freguesia de Sangalhos e a cidade francesa de La Chaize le Vicomte;-----

---- Consideradas as atribuições do município no domínio da cooperação externa, previstas na alínea p), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00) à Associação das Geminações da Vila de Sangalhos, destinada a colaborar na deslocação de uma equipa feminina de sub-catorze do Sangalhos Desporto Clube a França, para participar em um torneio amigável de basquetebol, no período compreendido entre os dias vinte e nove (29) e trinta e um (31) de março, e a disponibilização de autocarro para transportar o grupo de atletas ao aeroporto do Porto, no dia vinte e nove, e para a viagem de regresso do Porto, no dia trinta e um.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial de Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 14. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Os representantes da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Monsarros solicitam apoio financeiro para realização de trabalhos de restauro e conservação nos altares (mor e laterais) da Capela de Nossa Senhora das Neves, sita no lugar de Vila Nova de Monsarros.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Monsarros, no sentido de promover o restauro de um Santuário com mais de quatrocentos anos de história e tradição, que integra o património da freguesia de Vila Nova de Monsarros, face ao avançado estado de degradação que o mesmo apresenta;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, confirmando a pretensão e apresentando o valor estimado para a execução dos trabalhos, assim como duas propostas de orçamento para cada um dos altares;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, previstas na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, também, o previsto na alínea u), do n.º 1, do mesmo articulado, na sua atual redação, que estabelece como competência material da Câmara Municipal “...*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere apoiar financeiramente os trabalhos que a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Monsarros pretende levar a efeito na Capela de Nossa Senhora das Neves, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, mediante a atribuição de uma verba de quatro mil euros (€ 4.000,00), e confirmação da execução dos trabalhos por parte dos serviços técnicos da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial de Controlo Orçamental e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade,

Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- 15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (02) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa de Grada apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com o definido no ponto II, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerada a candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, com vista à realização da “Primeira XCR – Resistência BTT - Anadia Capital do Espumante”;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação Recreativa de Grada para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem na “Primeira XCR – Resistência BTT - Anadia Capital do Espumante”, a realizar no dia oito de abril do ano em curso;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de mil setecentos e cinquenta euros (€ 1.750,00), à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas na “Primeira XCR – Resistência BTT - Anadia Capital do Espumante”.

---- Propõe, ainda, a concessão de apoio logístico, sem haver, contudo, lugar a atribuição de um ingresso por participante para a edição de dois mil e dezoito do evento Anadia Capital do Espumante – Feira da Vinha e do Vinho, solicitada pela Associação.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial de Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- **16. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO NÚCLEO KARATE DE SANGALHOS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA QUATRO (04) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Núcleo Karate de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho de dois mil e catorze, o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo, o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, o Núcleo Karate de Sangalhos apresentou uma candidatura ao Subprograma Quatro (4) (*Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). A instrução da candidatura encontra-se devidamente concluída, conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Núcleo Karate de Sangalhos ao apoio previsto no Subprograma Quatro (4) do sobredito PAMDD, para aquisição de um tapete (Tatami) oficial de competição;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pelo Núcleo Karate de Sangalhos para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba até três mil euros (€ 3.000,00) ao Núcleo Karate de Sangalhos, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a participar a aquisição de um tapete (Tatami) oficial de competição, a qual será paga mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **17. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS CARENCIADAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Paulo Ferreira dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por João Paulo Ferreira dos Santos, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Carentiadas, informando que o mesmo reúne as condições económicas para ser considerado em carência económica, de acordo com o número dois das sobreditas normas, e, por conseguinte, poder usufruir de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por João Paulo Ferreira dos Santos, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Carentiadas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **18. PEDIDO AO ABRIGO DAS “NORMAS REGULADORAS PARA A CONCESSÃO DE**

APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA” – FAMÍLIAS NUMEROSAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por José Miguel Almeida Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por José Miguel Almeida Santos, ao abrigo das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, informando que o mesmo reúne os requisitos necessários para atribuição de apoio social nas tarifas de água.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por José Miguel Almeida Santos, no âmbito das “Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água” – Famílias Numerosas, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 19. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A MANUEL MARTÍRIO DIAS CARVALHO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS, EM OITO (08) PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas h) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Outrossim, o Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia consagra, no n.º 4, do seu artigo 36.º (Prazo, forma e local de pagamento), que o Município, sempre que o julgue conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior

eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos utentes.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Manuel Martírio Dias de Carvalho, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento, vistoria e ensaios, para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Tojal, no lugar de Amoreira da Gândara, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, alegando motivos económicos;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, dando conta da possibilidade de o requerente efetuar o pagamento do valor em questão (trezentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos (€ 323,49)), em oito (08) prestações;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar o munícipe Manuel Martírio Dias de Carvalho a efetuar o pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem de águas residuais, e respetivas tarifas de vistoria e ensaios, num total de trezentos e vinte e três euros e quarenta e nove cêntimos (€ 323,49), em oito (08) prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 20. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE ANTERO DE OLIVEIRA DUARTE AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico e da ação social, previstas nas alíneas k) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas

residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Antero de Oliveira Duarte, para isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua do Campo de Futebol, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, alegando dificuldades económicas;-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, dando conta da situação socioeconómica de alguma fragilidade em que vive o requerente, e propondo a isenção do pagamento do ramal de saneamento e tarifas de vistorias e ensaios;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento das tarifas relativas ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Antero de Oliveira Duarte ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **21. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO, A CLARA SOFIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE A CONSUMO DE ÁGUA, EM VINTE E QUATRO (24) PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da ação social, previstas na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- O regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas

residuais e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- A munícipe Clara Sofia Pereira da Conceição Ferreira apresentou um pedido de perdão do pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, alegando dificuldades financeiras, pedido que foi informado pelo serviço de ação social.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação do agregado familiar da requerente, reportada na informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (*Prazo, forma e local de pagamento*), que o Município, sempre que o julgue conveniente e oportuno, pode adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe Clara Sofia Pereira da Conceição Ferreira a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de seiscentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos (€ 645,77), respeitante ao consumo de água, em vinte e quatro (24) prestações de igual valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador do PSD, Senhor Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **22. PROPOSTA DE CÁLCULO DO VALOR DE FATURAS RESPEITANTES AO CONSUMO DE ÁGUA COM APLICAÇÃO DO ESCALÃO TARIFÁRIO CORRESPONDENTE AO CONSUMO MÉDIO.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia vem colaborando com os municípios que, por motivos de comprovada rotura, solicitam, ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“*Gastos de água nos sistemas prediais*”) do Regulamento de Distribuição de Água, autorização para que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, efetuando o cálculo desse excesso de consumo de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, para pagamento das faturas respeitantes ao consumo de água de acordo com o consumo médio;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, dando conta de que o pedido apresentado tem a ver com situações de rotura verificadas, e cujo benefício, se retificadas para a média de consumo, seria nulo, devido ao facto de o tarifário aplicável ser de escalão único;-----

---- Considerado, ainda, o mencionado na sobredita informação, de que a possibilidade de os valores, pelos diversos motivos considerados válidos, serem faturados de acordo com o consumo médio é omissa em termos de regulamentos em vigor;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere determinar o cálculo do valor nas faturas respeitantes a consumo de água em débito, apresentadas pela Associação Recreativa e Cultural de Tamengos, com aplicação do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, e autorizar a requerente a efetuar o pagamento de acordo com esse valor.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezasseis de março em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS**

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezasseis de março em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:-----

SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:-----

1. CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR IDALINA VEIGA DUARTE BARROS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da última reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Idalina Veiga Duarte Barros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a cessação da medida Fundo Social atribuída a Idalina Veiga Duarte Barros, por incumprimento, de forma reiterada, do acordo prestacional para pagamento de dívidas ao Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

2. CENTÉSIMA DÉCIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA TERESA PINTO DE NORONHA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da última reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima décima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Teresa Pinto de Noronha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta

deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Teresa Pinto de Noronha, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 3. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA DE LOURDES LINCHO SANTIAGO BATISTA – REAVALIAÇÃO:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Maria de Lourdes Lincho Santiago Batista, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria de Lourdes Lincho Santiago Batista, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ANTÓNIO PINTO BERNARDO:-

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos, apresentado por António Pinto Bernardo, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por António Pinto Bernardo, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 5. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA TERESA PINTO DE NORONHA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, apresentado por Maria Teresa Pinto de Noronha, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com enquadramento no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, deferir o pedido apresentado por Maria Teresa Pinto de Noronha, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento, e outras, a título excecional, conforme previsto no n.º 4, do seu artigo 9.º.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 6. JOÃO CARLOS RODRIGUES CASTILHO – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO OU DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE “HABITAÇÃO E ADEGA”, E DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DE TELHEIROS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por João Carlos Rodrigues Castilho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- O pedido de apoio apresentado por João Carlos Rodrigues Castilho, para realização de obras de conservação ou demolição e limpeza de “habitação e adega”, e de obras de demolição e limpeza de telheiros, em um prédio sito na Rua da Gândara, no lugar de Paredes do Bairro, freguesia de União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo. Resultado da análise efetuada à situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, a Técnica considera que o pedido apresentado não tem enquadramento, para possível apoio, no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo Quinto (Tipos de Apoio); Ponto Um (Apoios Económicos), alínea um ponto um: “Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”, tendo em conta que o imóvel em questão não constitui habitação principal do requerente, nem este pretende que o mesmo venha a constituir.-----

---- A Técnica acrescenta, ainda, e apoiando-se nos Artigos Terceiro e Quarto do mesmo Regulamento, não encontrar fundamento para o deferimento do pedido de apoio, atendendo ao rendimento médio mensal do requerente, submetendo, contudo, à consideração do Executivo Municipal a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por João Carlos Rodrigues Castilho, pelo facto de não reunir as condições previstas no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de março de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete euros e dez cêntimos (€ 6.284.267,10), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de fevereiro de dois mil e dezoito, que totalizam o valor de um milhão, quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e um cêntimos (€ 1.004.495,61), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS DOIS (02) E DEZASSEIS (16) DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias dois (02) e dezasseis (16) de março de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **3. “REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ARCOS” – DESPACHO DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCURSO, DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA, DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E DE NOMEAÇÃO DOS GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Arcos”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de quinze de março de dois mil e dezoito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o despacho de aprovação das propostas apresentadas a concurso, de determinação de adjudicação da empreitada de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Arcos” à empresa “Construtora Paulista, Lda.”, de aprovação da respetiva minuta do contrato e de nomeação dos gestor do contrato, diretor de fiscalização e coordenador de segurança em obra.-----

---- O Executivo tomou conhecimento despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em quinze de março de dois mil e dezoito.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e onze minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---